

Resolução Nº 039 de 18 de julho de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre aprovação de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente com recursos de Emenda Parlamentar Federal, Proposta Nº 04330.355000/1170-10 no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e nº 04330.355000/1170-08 no valor de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais) para atender a Unidade ESF São Cristóvão, no município Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;
- II. **A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- III. **O Decreto Federal Nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;
- IV. **A Portaria Nº 788, de 15 de março de 2017**, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
- V. **A Portaria Nº 1.649, de 04 de julho de 2017**, que habilita Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
- VI. **A Proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente com recursos de Emenda Parlamentar Federal, Proposta Nº 04330.355000/1170-10 no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e nº 04330.355000/1170-08 no valor de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais) para atender a Unidade ESF São Cristóvão, no município Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Equipamentos/Material Permanente com recursos de Emenda Parlamentar Federal, Proposta Nº 04330.355000/1170-10 no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e nº 04330.355000/1170-08 no valor de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais) para atender a Unidade ESF São Cristóvão, no município Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 18 de junho de 2018.


**ANA CAROLINA G. MAXIMILIANO
FERRO**
Coordenadora em Substituição da
CIR/Sudoeste Matogrossense


VALMOR DE OLIVEIRA
Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 039 DE 18 DE JULHO DE 2018

Unidade Beneficiada	Nº da proposta	Valor (R\$)	Componente
ESF São Cristóvão	04330.355000/1170-10	78.000,00	Equipamentos/Material Permanente
Pontes e Lacerda - MT	04330.355000/1170-08	21.870,00	



Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício n. 124/GS/SEMSA/2018

Em 03 de Julho de 2018.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a apreciação do pleno em relação as proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes abaixo relacionados:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Aquisição de Equipamentos Odontológicos para saúde Bucal, Termo n. 5106751712191041868;

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Aquisição de Ambulância Tipo A, Termo n. 5106751712191033804;

- R\$ 78.000,00 (setenta oito mil reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – ESF São Cristovão, Proposta n. 04330.355000/1170-10;

- R\$ 299.470,00 (duzentos e noventa nove mil quatrocentos setenta reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – CAPS – CENTRO DE Apoio Psicossocial, Proposta n. 04330.355000/1170-07;

- R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais), Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – ESF São Cristovão, Proposta n. 04330.355000/1170-08;

- R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, Termo n. 5106751712281942523; ^{o*}

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estimas e apreço.

Atenciosamente


Valmor Oliveira
Ponte 45201
Secretaria Municipal de Saúde
Município 4521

A
CIR da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense Pontes e Lacerda/MT
NESTA

Fone/Fax: (065) 3266-3399 / 3266-5310

E-mail: saúde@ponteselacerda.mt.gov.br